



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

*Decreto nº 3.622
09/05*

**LEI N.º 3.162/2017.
DE 09 DE MAIO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de de 2017, Lei Municipal nº 3058/2016 de 21 de Junho de 2016, , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$23.261,60 (Vinte e Tres Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA FUNDO MUNIC.PROMOÇÃO SOCIAL	
.0010	ATEND.À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2.019	ASSIST.PORT. NECES. ESPECIAIS APAE	
(xxx) 3.3.50.43.00	02 Subvenções Sociais	16.761,60
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.451.0018.2.045	MANUT.ATIVIDADES DE TRANSITO	
(xxx) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	23.261,60

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais):

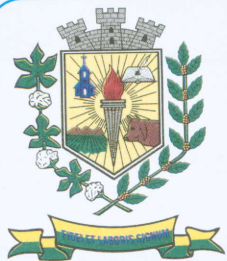
(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUT.INFRAESTRUTURA, URBAN. E SERV.	
(349) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(372) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.900,00
(374) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	900,00
(375) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	1.990,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.500,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 16.761,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECEITAS CORRENTES		
1.000.000.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.760.000.00	Transferências de Convênios	
1.762.99.02.00	Prog. Prot. Social Especial	16.761,60
	TOTAL	16.761,60

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Maio de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM